

NORMAS E DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA.

O Ministério Público tem constantemente se manifestado quanto a ligação de unidades consumidoras de energia elétrica.

As distribuidoras precisam se adequar as recomendações visto que o não cumprimento destas diretrizes pode levar a imposição de penalidades e processos criminais.

A Coopermila como permissionária de distribuição de energia elétrica tem se empenhado no cumprimento das normas emanadas do poder judiciário.

Abaixo os procedimentos a serem executados quando do pedido de ligação:

1º PASSO: PREFEITURA MUNICIPAL - ALVARÁ DE USO.

Atendendo a recomendação do Ministério Público para ligação de unidade de consumo deverá ser apresentado (ALVARÁ) conforme Código Municipal de Obras artigo 23 da lei municipal nº 399/1978.

2º PASSO: COOPERMILA - CADASTRO E PEDIDO DE LIGAÇÃO.

Apresentação dos documentos:

- Cópia alvará de liberação emitido prefeitura;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Documentação do imóvel (escritura, contrato de compromisso de compra e venda ou termo de cessão de uso);
- Para enquadramento na tarifa rural é necessário apresentação bloco de notas de produtor rural atualizado, caso não apresentar automaticamente enquadra-se na tarifa residencial;
- Todos os consumidores da cooperativa são associados, o valor a ser integralizado é de R\$ 245,00 (duzentos quarenta cinco reais), sendo possível parcelar em até 15 (quinze) vezes na fatura de energia.

Lauro Müller/SC, 29 de agosto de 2017.



Alcimar Damiani de Brida
Presidente do Conselho de Administração.